



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2011 **PROCESSO Nº 014.398/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante o Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº 365/2011** de 01 de abril de 2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, através do **Processo 014.398/2011**, realizará às **09H30 do dia 05 de OUTUBRO de 2011**, sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus-ES, Cep.: 29930-000, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

II. DO OBJETO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, **no ato do credenciamento**, para comprovação de tal condição, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial a partir de MAIO/2011**, para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou por Servidor Público, membro da CPL e Equipe de Pregão. Ressaltando-se que em caso de autenticação por servidor público o mesmo não será efetuado no dia do procedimento licitatório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 088/2011 - Processo nº 014.398/2011
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) o valor GLOBAL da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
- c) uma única cotação para cada item;
- d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- g) conter prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- h) conter prazo de garantia dos produtos, o qual não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" e "h" respectivamente.

VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
PREGÃO Nº 088/2011 - Processo nº 014.398/2011
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

7.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- g) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

7.2.3. Qualificação Técnica

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

7.2.4. Qualificação Econômica-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), na SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;
- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

IX. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *MENOR PREÇO GLOBAL* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de *MENOR PREÇO GLOBAL* não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

X. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da PMSM, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

XI. DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
900002 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0453 – EDUCAÇÃO INFANTIL
2.058 – AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
00700 - FUNDEB – 40% OUTRAS DESPESAS (FICHA 0000600)

0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
900003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0454 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
00700 - FUNDEB – 40% OUTRAS DESPESAS (FICHA 0000668)

XII. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por meio de portaria editada pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2 A entrega do material deverá ser em **parcela única no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, 1731 – Boa Vista.

XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

14.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. À PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

15.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

15.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 11h30 as 17h30, no Setor de Licitações, situado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro, ou através do telefone (27) 3761-4850, fax (27) 3763-2812 ou e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

15.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.

15.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: www.saomateus.es.gov.br.

15.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referente ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

15.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta do contrato;

São Mateus/ES, 14 de SETEMBRO de 2011.

Conrado Barbosa Zorzanelli
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.398/2011
Pregão Presencial nº 088/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material bibliográfico para bibliotecas da educação infantil, ensino fundamental e infanto-juvenil.

2. JUSTIFICATIVA:

É necessário salientar que estas obras complementarão o acervo das Instituições de Ensino do Município, disponibilizando aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental materiais importantes de incentivo à leitura e constituindo ferramenta de manuseio pelas crianças e adolescentes. Ressalta-se que a maioria das crianças e adolescentes atendidos pela rede de ensino municipal só têm acesso à literatura no espaço escolar, portanto a necessidade desta aquisição.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega do material deverá ser em **parcela única no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, 1731 – Boa Vista.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes do item 5 deste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
001	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 379 VOLUMES	10	Unid.
002	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 400 VOLUMES	3	Unid.
003	BIBLIOTECA INFANTO-JUVENIL COM 304 VOLUMES	7	Unid.

4.1 Segue abaixo a descrição dos volumes que comporão cada biblioteca:

• BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (379 volumes)

ITEM	UND	QTD	TÍTULO	EDITORA	VLS.	CD
01	LIV	01	A ARANHA TALENTOSA (CAPA DURA)	CIRANDA CULTURAL	01	
02	LIV	01	A MÁGICA DAS ESTRELAS -DO -MAR	TRIBOS	01	
03	LIV	01	A OVELINHA (LIVRO DE PELÚCIA)	VALE DAS LETRAS	01	
04	LIV	01	A PRINCESA PERFEITA (CAPA DURA)	CIRANDA CULTURAL	01	
05	COL	01	A TURMA DO SÍTIO - STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS	05	
06	COL	01	ABC DO MUNDO	EDELBRA	26	
07	LIV	01	ACORDE, PATO MÁGICO (LIVRO DE BANHO)	CEDIC	01	
08	COL	01	AMIGOS ANIMAIS (CARTONADO) (LIVRO 20X28)	CIRANDA CULTURAL	04	
09	LIV	01	AMIGOS DA SELVA - QUEBRA CABEÇAS	VALE DAS	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

				LETRAS		
10	COL	01	ANIMAIS AMIGOS (CARTONADO)	TODO LIVRO	04	
11	LIV	01	ANIMAIS DA SELVA (LIVRO DE PANO)	VALE DAS LETRAS	01	
12	LIV	01	ANIMAIS DO GELO (LIVRO DE PANO)	VALE DAS LETRAS	01	
13	LIV	01	ANIMAIS SELVAGENS (CAPA DURA) (LIVRO 30X37)	CIRANDA CULTURAL	01	
14	LIV	01	APRENDENDO FORMAS - CÍRCULO (LIVRO DE PANO)	BLU EDITORA	01	
15	LIV	01	APRENDENDO FORMAS - ESTRELA (LIVRO DE PANO)	BLU EDITORA	01	
16	LIV	01	APRENDENDO FORMAS - QUADRADO (LIVRO DE PANO)	BLU EDITORA	01	
17	LIV	01	APRENDENDO FORMAS - TRIÂNGULO (LIVRO DE PANO)	BLU EDITORA	01	
18	COL	01	APRENDENDO INGLÊS DE A a Z	BRASILEITURA	25	
19	LIV	01	AS BALEIAS DANÇARINAS	TRIBOS	01	
20	COL	01	AS COISAS QUE EU AMO (CAPA DURA) (LIVRO 24X24)	CIRANDA CULTURAL	04	
21	LIV	01	AS FADAS DE MARIA (CAPA DURA)	CIRANDA CULTURAL	01	
22	LIV	01	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO (LIVRO 30X30)	DCL	01	
23	LIV	01	BOA NOITE URSINHO (LIVRO 30X30)	VALE DAS LETRAS	01	
24	LIV	01	BOB ESPONJA - QUEBRA- CABEÇAS	VALE DAS LETRAS	01	
25	LIV	01	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA (LIVRO 30X30)	VALE DAS LETRAS	01	
26	LIV	01	BRINCANDO COM AS SÍLABAS - PROFISSÃO (CARTONADO)	GIRASSOL	01	
27	LIV	01	BRINCANDO COM AS SÍLABAS - TEM NA MINHA CASA (CARTONADO)	GIRASSOL	01	
28	COL	01	BRINCANDO COM OS NÚMEROS (CARTONADO)	VALE DAS LETRAS	01	
29	LIV	01	BRINCAR DE RIR (CARTONADO)	TRIBOS	01	
30	LIV	01	BRINQUEDOS (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
31	LIV	01	CACO, O CARACOL (CARTONADO)	BLU EDITORA	01	
32	LIV	01	CHEIRAR - RUTH ROCHA	MELBOOKS	01	
33	COL	01	CIRANDA DAS DIFERENÇAS	CIRANDA CULTURAL	10	10
34	COL	01	CLÁSSICOS ILUSTRADOS - MAURÍCIO DE SOUZA (LIVRO 20X28)	GIRASSOL	14	
35	COL	01	COMECINHO (CAPA DURA) - RUTH ROCHA	MELBOOKS	01	01
36	LIV	01	COMER - RUTH ROCHA	MELBOOKS	01	
37	COL	01	CONHEÇO (CARTONADO) (LIVRO 16X16)	GIRASSOL	04	
38	LIV	01	DE QUEM É ESSA CAUDA? (LIVRO DE PANO)	CIRANDA CULTURAL	01	
39	LIV	01	DENTRO E FORA (CARTONADO)	TODO LIVRO	01	
40	LIV	01	DESCOBRINDO O INGLÊS - ANIMAIS (CARTONADO)	GIRASSOL	01	
41	LIV	01	DESCOBRINDO O INGLÊS - OBJETOS (CARTONADO)	GIRASSOL	01	
42	COL	01	DESCOBRINDO VALORES (LIVRO 20X27)	TODO LIVRO	10	
43	LIV	01	DINO, O DINOSSAURO (CARTONADO)	BLU EDITORA	01	
44	LIV	01	DINOSSAUROS (CAPA DURA) (LIVRO 30X37)	CIRANDA CULTURAL	01	
45	LIV	01	DODÓ - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
46	LIV	01	É HORA DE BRINCAR (CARTONADO)	TRIBOS	01	
47	COL	01	ELEMENTOS DA NATUREZA (CARTONADO)	TODO LIVRO	04	
48	LIV	01	EM CIMA E EM BAIXO (CARTONADO)	TODO LIVRO	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

49	LIV	01	ERAM DEZ GIRINOS (CAPA DURA)	CIRANDA CULTURAL	01	
50	LIV	01	ERAM DEZ LAGARTAS (CAPA DURA)	CIRANDA CULTURAL	01	
51	LIV	01	ESPORTES (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
52	COL	01	ESTAÇÕES DO ANO (CARTONADO)	TUDO LIVRO	04	
53	COL	01	FAZENDA DE FANTOCHES (CARTONADO)	MELBOOKS	09	
54	COL	01	FOFINHOS FILHOTES (CAPA DURA) (LIVRO 20X20)	CIRANDA CULTURAL	04	
55	LIV	01	FORMAS GEOMÉTRICAS (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
56	LIV	01	FRUTAS (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
57	LIV	01	GINA - A GIRAFA (LIVRO DE PANO)	CIRANDA CULTURAL	01	
58	COL	01	GIRE E APRENDA (CARTONADO)	CIRANDA CULTURAL	04	
59	LIV	01	GRANDE E PEQUENO (CARTONADO)	TUDO LIVRO	01	
60	LIV	01	GRANDES AVENTURAS NA CIDADE - QUEBRA CABEÇAS (CARTONADO)	TRIBOS	01	
61	LIV	01	GRANDES AVENTURAS NA NEVE - QUEBRA CABEÇAS (CARTONADO)	TRIBOS	01	
62	LIV	01	HIGIENE PESSOAL (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
63	LIV	01	HISTÓRIAS DE PRINCESAS (LIVRO DE PANO)	DCL	01	
64	COL	01	HISTÓRIAS QUE A VOVÓ CONTAVA	EDELBRA	24	
65	LIV	01	INSETOS - GIGANTÕES (CAPA DURA) (LIVRO 30X37)	CIRANDA CULTURAL	01	
66	LIV	01	LEGUMES (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
67	LIV	01	LÉO - O LEÃO (LIVRO DE PANO)	CIRANDA CULTURAL	01	
68	LIV	01	LIVRO DOS BRINQUEDOS (CARTONADO)	TUDO LIVRO	01	
69	LIV	01	LIVRO DOS OPOSTOS (CARTONADO)	TUDO LIVRO	01	
70	LIV	01	MEU FILHOTINHO (LIVRO DE PANO)	VALE DAS LETRAS	01	
71	LIV	01	MEU GRANDE LIVRO DE PANO - ANIMAIS (LIVRO 23X30)	CIRANDA CULTURAL	01	
72	COL	01	MEU LIVRO DE SURPRESAS (CARTONADO)	CIRANDA CULTURAL	04	
73	COL	01	MONSTRINHOS (CARTONADO)	TUDO LIVRO	04	
74	LIV	01	NA FAZENDA MUUUU (LIVRO DE PANO)	VALE DAS LETRAS	01	
75	LIV	01	NA FAZENDA POCOTÓ (LIVRO DE PANO)	VALE DAS LETRAS	01	
76	COL	01	O BOSQUE (CARTONADO)	BRASILEITURA	12	
77	LIV	01	O CACHORRO GULOSO (LIVRO DE PANO)	CIRANDA CULTURAL	01	
78	LIV	01	O CALCANHAR DE AQUILES - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
79	LIV	01	O CAMINHÃO BOMBEIRO (CARTONADO)	VALE DAS LETRAS	01	
80	LIV	01	O CIRCO (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
81	LIV	01	O CORAJOSO TUBARÃO	TRIBOS	01	
82	LIV	01	O CURIOSO CARANGUEJO	TRIBOS	01	
83	LIV	01	O ELEFANTINHO (LIVRO DE PELÚCIA)	VALE DAS LETRAS	01	
84	LIV	01	O ESQUILINHO PREGUIÇOSO	TRIBOS	01	
85	LIV	01	O JOELHO JUVENAL - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
86	LIV	01	O LEÃOZINHO VAIDOSO	TRIBOS	01	
87	LIV	01	O LIVRO DAS HORAS (CARTONADO)	TUDO LIVRO	01	
88	LIV	01	O LIVRO DAS PALAVRAS (CARTONADO)	TUDO LIVRO	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

89	LIV	01	O MACAQUINHO SUJÃO	TRIBOS	01	
90	LIV	01	O MELHOR DE TODOS OS DIAS (LIVRO DE PANO)	DCL	01	
91	LIV	01	O MUNDINHO (LIVRO 30X30)	DCL	01	
92	LIV	01	O MUNDINHO AZUL (LIVRO 30X30)	DCL	01	
93	LIV	01	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES (LIVRO 30X30)	DCL	01	
94	LIV	01	O PEIXINHO PALHAÇO (LIVRO DE BANHO 24X24)	VALE DAS LETRAS	01	
95	COL	01	O PRIMEIRO LIVRO DO BEBÊ (CARTONADO)	TODO LIVRO	04	
96	LIV	01	O QUE AS PRINCESAS MAIS AMAM (LIVRO DE PANO)	DCL	01	
97	COL	01	O QUE CABE NO MEU MUNDO (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	10	
98	LIV	01	O QUE COMEÇA COM... (LIVRO 30X30)	DCL	01	
99	LIV	01	O REI DA SELVA (LIVRO DE PANO)	CIRANDA CULTURAL	01	
100	LIV	01	O SAPINHO INDECISO (CAPA DURA) (LIVRO 28X37)	CIRANDA CULTURAL	01	
101	LIV	01	O SOLITÁRIO CAVALO MARINHO	TRIBOS	01	
102	LIV	01	O SONINHO DO BEBÊ (LIVRO 30X30)	VALE DAS LETRAS	01	
103	LIV	01	O TIGRINHO FOFOQUEIRO	TRIBOS	01	
104	LIV	01	O TRÂNSITO DO MUNDINHO (LIVRO 30X30)	DCL	01	
105	LIV	01	O URSINHO DESBOCADO	TRIBOS	01	
106	LIV	01	ONIBUS DIVERTIDO (CARTONADO)	VALE DAS LETRAS	01	
107	LIV	01	OS ANIMAIS DO MUNDINHO (LIVRO 30X30)	DCL	01	
108	LIV	01	OS CINCO PATINHOS (LIVRO DE PANO)	VALE DAS LETRAS	01	
109	LIV	01	OS DEZ AMIGOS - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
110	LIV	01	OS OPOSTOS DO MUNDINHO (CARTONADO)	DCL	01	
111	LIV	01	OS TRÊS GATINHOS (LIVRO 30X30)	VALE DAS LETRAS	01	
112	LIV	01	OUVIR - RUTH ROCHA	MELBOOKS	01	
113	LIV	01	PATINHO VOCÊ GRASNA DEMAIS (CAPA DURA) (LIVRO 28X37)	CIRANDA CULTURAL	01	
114	LIV	01	PEIXE MÁGICO (LIVRO DE BANHO)	CEDIC	01	
115	LIV	01	PELEGRINO E PETRÔNIO - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
116	COL	01	PEQUENOS PASSOS - ANIMAIS (CARTONADO)	TODO LIVRO	04	
117	COL	01	PEQUENOS PASSOS - PALAVRAS (CARTONADO)	TODO LIVRO	04	
118	LIV	01	POOH (CARTONADO)	DCL	01	
119	LIV	01	RECICLANDO COM OS COELHINHOS (LIVRO 30X30)	DCL	01	
120	COL	01	REINO DAS FRUTAS - PATRÍCIA AMORIM	VALE DAS LETRAS	05	
121	LIV	01	REMA, REMA CACHORRINHO (LIVRO 30X30)	VALE DAS LETRAS	01	
122	COL	01	RIMA PRA CÁ, RIMA PRA LÁ (LIVRO 30X30)	TODO LIVRO	05	
123	COL	01	RIMAS DO PLANETA (LIVRO 26X26)	SONAR	06	
124	LIV	01	ROLIN - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
125	COL	01	SAÚDE DOS DENTINHOS (LIVRO 20X27)	TODO LIVRO	06	
126	COL	01	SENTIMENTOS (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	10	
127	COL	01	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO - ZIRALDO (NOVA ORTOGRAFIA)	MELHORAMENTOS	08	
128	COL	01	SERIE BICHIN - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	12	
129	LIV	01	SOBRE E SOB (CARTONADO)	TODO LIVRO	01	
130	LIV	01	TIM - O TIGRE (LIVRO DE PANO)	CIRANDA CULTURAL	01	
131	LIV	01	TOBI, O CÃOZINHO (CARTONADO)	BLU EDITORA	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

132	LIV	01	TOCAR - RUTH ROCHA	MELBOOKS	01	
133	LIV	01	UM MUNDINHO DE PAZ (LIVRO 30X30)	DCL	01	
134	LIV	01	UM MUNDINHO PARA TODOS (LIVRO 30X30)	DCL	01	
135	LIV	01	UM SORRISO CHAMADO LUIS - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
136	LIV	01	VER - RUTH ROCHA	MELBOOKS	01	
137	COL	01	VIDA (LIVRO 21X28)	EDELBRA	10	
138	LIV	01	VIDA DE CRIANÇA (LIVRO 30X30)	DCL	01	
139	LIV	01	VOGAIS (LIVRO DE BANHO)	MUCÉDULA E CIA	01	
140	LIV	01	ZOE - A ZEBRA (LIVRO DE PANO)	CIRANDA CULTURAL	01	

• **BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (400 volumes)**

ITEM	UND	QTD	TÍTULO	EDITORA	VLS.	CD
01	LIV	01	A ABELHA QUE QUERIA SER RAINHA (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
02	LIV	01	A ÁFRICA DE DONA BIA (LIVRO 28X28)	CEDIC	01	
03	LIV	01	A ÁGUIA QUE ALMEJAVA AS ESTRELAS (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
04	LIV	01	A BEXIGA DE BORRACHA - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
05	LIV	01	A BORBOLETA QUE QUERIA SER LINDA (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
06	LIV	01	A FADINHA, A RAINHA E A COROA DA RATINHA (LIVRO 26X26)	SONAR	01	
07	LIV	01	A GIRAFA QUE QUERIA TER SUCESSO (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
08	LIV	01	A GRANDE CORRIDA - PATRÍCIA AMORIM	VALE DAS LETRAS	01	
09	LIV	01	A JARARACA, A PERERECA E A TIRIRICA - ANA MARIA MACHADO	NOVA FRONTEIRA	01	
10	LIV	01	A MAGIA DA LITERATURA	RIDEEL	01	
11	LIV	01	A MÁGICA DAS ESTRELAS -DO -MAR	TRIBOS	01	
12	LIV	01	A MINHOCA DA SORTE - ANA MARIA MACHADO	MODERNA	01	
13	LIV	01	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	CIRANDA CULTURAL	01	
14	LIV	01	A RAPOSA QUE SABIA TUDO (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
15	LIV	01	A SURPRESA DO URSO POLAR (CAPA DURA)(LIVRO 30X30)	CIRANDA CULTURAL	01	
16	COL	01	A TURMA DA NOSSA RUA - RUTH ROCHA	FTD	07	
17	LIV	01	A VELHINHA MALUQUETE - ANA MARIA MACHADO	MODERNA	01	
18	LIV	01	A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS	CIRANDA CULTURAL	01	
19	LIV	01	A VINGANÇA DOS BICHOS (LIVRO 26X26)	SONAR	01	
20	LIV	01	ABRINDO CAMINHO - ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	01	
21	COL	01	ADORÁVEIS CRIATURAS (CARTONADO)	TODO LIVRO	04	
22	COL	01	AFRICANIDADES	CIRANDA CULTURAL	10	10
23	LIV	01	AINDA BEM QUE TUDO É DIFERENTE (LIVRO 28X28)	CEDIC	01	
24	LIV	01	ALEGRIA - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
25	LIV	01	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS (QUADRINHOS) (LIVRO 17X26)	FAROL HQ	01	
26	LIV	01	AMIZADE (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
27	LIV	01	ARCA DE NOÉ	ROVELLI	01	
28	LIV	01	AS AVENTURAS DA PROFESSORA MALUQUINHA - ZIRALDO	GLOBO	01	
29	LIV	01	AS AVENTURAS DE HANS STADEN - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
30	LIV	01	AS AVENTURAS DOS TRÊS PORQUINHOS	VALE DAS LETRAS	01	
31	LIV	01	AS BALEIAS DANÇARINAS	TRIBOS	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

32	LIV	01	AS FORMIGAS - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
33	LIV	01	AVENTAL QUE O VENTO LEVA - ANA MARIA MACHADO	ÁTICA	01	
34	LIV	01	BINHO ENCONTRA PIPA (LIVRO 30X30)	TODO LIVRO	01	
35	LIV	01	BORBA, O GATO - RUTH ROCHA	SALAMANDRA	01	
36	LIV	01	BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	SONAR	01	
37	COL	01	CAIXINHA DE CONTOS (NOVA ORTOGRAFIA)	FTD	06	
38	LIV	01	CAMILÃO, O COMILÃO - ANA MARIA MACHADO	MODERNA	01	
39	COL	01	CASA DOS SENTIMENTOS (LIVRO 28X28)	VALE DAS LETRAS	06	
40	COL	01	CASTELINHO (LIVRO 20X28)	FTD	06	
41	LIV	01	CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	SONAR	01	
42	LIV	01	CHARLIE, O MACACO (LIVRO 25X25)	TRIBOS	01	
43	COL	01	CINCO SENTIDOS - RUTH ROCHA	MELBOOKS	05	
44	COL	01	CIRANDA DAS DIVERSIDADES	CIRANDA CULTURAL	10	10
45	COL	01	COLEÇÃO BOAS MANEIRAS - APRENDA A SER GENTIL (CARTONADO)	CIRANDA CULTURAL	04	
46	COL	01	COLEÇÃO BOAS MANEIRAS - BONS MODOS! (CARTONADO)	CIRANDA CULTURAL	04	
47	COL	01	COLEÇÃO VALORES (LIVRO 20X27)	TODO LIVRO	10	
48	LIV	01	COM MEDO DO ESCURO (LIVRO 30X30) (CAPA DURA)	CIRANDA CULTURAL	01	
49	COL	01	COMECINHO 2 (CAPA DURA) - RUTH ROCHA	MELBOOKS	01	01
50	COL	01	CONTOS BILÍNGUES (CAPA DURA)	GIRASSOL	04	
51	LIV	01	CONTOS DE OUTONO - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
52	COL	01	CONTOS DE PAPEL (LIVRO 20X28)	FTD	06	
53	COL	01	CRIANÇA EM TRÂNSITO (LIVRO 24X24)	SONAR	06	
54	LIV	01	CUIDADO COM OS URSOS!	CIRANDA CULTURAL	01	
55	LIV	01	CUIDANDO DA SAÚDE - PATRÍCIA AMORIM	VALE DAS LETRAS	01	
56	LIV	01	CURRUPACO, PACO E TAL, QUERO IR PRA PORTUGAL! - SYLVIA ORTHOF	NOVA FRONTEIRA	01	
57	LIV	01	DENTELIQUES - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
58	LIV	01	DIA DE VACINA	ROVELLI	01	
59	LIV	01	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
60	LIV	01	E AGORA, BOB? (LIVRO 25X25)	TRIBOS	01	
61	COL	01	E AGORA?	TRIBOS	08	
62	COL	01	ÉCOPATRULHA (LIVRO 24X24)	SONAR	06	
63	COL	01	EVOLUÇÃO DA VIDA	EDELBRA	08	
64	LIV	01	FADA FOFA E OS 7 ANJINHOS - SYLVIA ORTHOF	NOVA FRONTEIRA	01	
65	LIV	01	FADA FOFA EM PARIS - SYLVIA ORTHOF	NOVA FRONTEIRA	01	
66	LIV	01	FADA FOFA, ONÇA- FADA - SYLVIA ORTHOF	NOVA FRONTEIRA	01	
67	LIV	01	GENEROSIDADE (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
68	LIV	01	GENTILEZA (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
69	LIV	01	GERALDO, A FADINHA DO PUM	ROVELLI	01	
70	COL	01	HISTÓRIAS DE CIDADANIA - PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	04	
71	COL	01	HISTÓRIAS DE COMPORTAMENTO - PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	04	
72	COL	01	HISTÓRIAS DE ECOLOGIA - PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	04	
73	LIV	01	HISTÓRIAS DE TIA NASTÁCIA - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
74	LIV	01	HONESTIDADE (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
75	COL	01	HORA DE LER (NOVA ORTOGRAFIA)	FTD	06	
76	LIV	01	HUMILDADE (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

77	COL	01	INGLÊS DE A a Z (CARTONADO)	BRASILEITURA	25	
78	COL	01	INVENÇÕES	TRIBOS	10	
79	LIV	01	JOANA D'ARC (QUADRINHOS)	FAROL HQ	01	
80	LIV	01	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	SONAR	01	
81	LIV	01	JUSTIÇA (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
82	LIV	01	LÁ VEM O ANO NOVO - RUTH ROCHA	SALAMANDRA	01	
83	COL	01	LEMBRE-SE DAS BOAS MANEIRAS (CARTONADO)	CIRANDA CULTURAL	04	
84	COL	01	LENDAS BRASILEIRAS - MAURÍCIO DE SOUZA	GIRASSOL	12	
85	COL	01	LUA DE PAPEL (NOVA ORTOGRAFIA)	FTD	06	
86	LIV	01	LÚCIO E OS LIVROS - ZIRALDO	GLOBO	01	
87	COL	01	MIL PÁSSAROS - RUTH ROCHA (CAPA DURA)	MELBOOKS	01	01
88	LIV	01	MIL PÁSSAROS NO CÉU - RUTH ROCHA	SALAMANDRA	01	
89	LIV	01	MISTÉRIO NO GALINHEIRO - STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS	01	
90	LIV	01	MOBY DICK (HISTÓRIA EM QUADRINHOS) (LIVRO 17X26)	FAROL HQ	01	
91	LIV	01	O COELHINHO - PATRÍCIA AMORIM	VALE DAS LETRAS	01	
92	LIV	01	O COELHO QUE QUERIA SER RÁPIDO (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
93	LIV	01	O CORAJOSO TUBARÃO	TRIBOS	01	
94	LIV	01	O CURIOSO CARANGUEJO	TRIBOS	01	
95	LIV	01	O DESFILE DE MODA - PATRÍCIA AMORIM	VALE DAS LETRAS	01	
96	LIV	01	O DISTRAÍDO SABIDO - ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	01	
97	LIV	01	O ELEFANTE QUE QUERIA TUDO (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
98	LIV	01	O ELEFANTINHO MALCRIADO - ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	01	
99	LIV	01	O ESPANTALHO - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
100	LIV	01	O ESQUILINHO PREGUIÇOSO	TRIBOS	01	
101	LIV	01	O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA - PEDRO BANDEIRA	MODERNA	01	
102	LIV	01	O GRILO QUE SABIA DEMAIS (LIVRO 26X26)	SONAR	01	
103	LIV	01	O HIPOPÓTAMO E A PALAVRA MÁGICA (LIVRO 24X30)	TRIBOS	01	
104	COL	01	O HOMEM E A COMUNICAÇÃO - RUTH ROCHA	MELHORAMENTOS	08	
105	LIV	01	O JACARÉCA (LIVRO 26X26)	SONAR	01	
106	LIV	01	O LEÃO QUE QUERIA REINAR NO TOPO DO MUNDO (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
107	LIV	01	O LEÃOZINHO VAIDOSO	TRIBOS	01	
108	LIV	01	O MACAQUINHO SUJÃO	TRIBOS	01	
109	LIV	01	O MINOTAURO - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
110	LIV	01	O MUNDO MÁGICO DO CIRCO	VALE DAS LETRAS	01	
111	LIV	01	O MUNDO VERDE DE JUCA (LIVRO 25X25)	TRIBOS	01	
112	LIV	01	O PAPAGAIO E A BORBOLETA - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
113	LIV	01	O PASSARINHO - STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS	01	
114	LIV	01	O PESCADOR E A MINHOCA - STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS	01	
115	LIV	01	O PINGUIM QUE GOSTAVA DE CALOR (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
116	LIV	01	O SAPO QUE DESEJAVA AS ALTURAS (LIVRO 20X28)	TODO LIVRO	01	
117	LIV	01	O SENHOR DO MUNDO (HISTÓRIA EM QUADRINHOS) (LIVRO 17X26)	FAROL HQ	01	
118	LIV	01	O SOLITÁRIO CAVALO MARINHO	TRIBOS	01	
119	LIV	01	O SOM DA TURMA - ZIRALDO	GLOBO	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

120	LIV	01	O TIGRINHO FOFOQUEIRO	TRIBOS	01	
121	LIV	01	O TRENZINHO NICOLAU - RUTH ROCHA	SALAMANDRA	01	
122	LIV	01	O URSINHO DESBOCADO	TRIBOS	01	
123	LIV	01	OI, EU SOU A MAGALI (CARTONADO)	MAURICIO DE SOUZA	01	
124	LIV	01	OI, EU SOU A MÔNICA (CARTONADO)	MAURICIO DE SOUZA	01	
125	LIV	01	OS DOIS CABRITOS - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
126	LIV	01	OS TRÊS PORQUINHOS MALCRIADOS E O LOBO BOM	CIRANDA CULTURAL	01	
127	LIV	01	PATINHO VOCÊ GRASNA DEMAIS (CAPA DURA) (LIVRO 28X37)	CIRANDA CULTURAL	01	
128	LIV	01	PEIXE AZUL (CAPA DURA) - GABRIEL CHALITA	GLOBO	01	
129	LIV	01	PEIXE, PEIXÃO E TUBARÃO (LIVRO 26X26)	SONAR	01	
130	COL	01	PEQUENAS LIÇÕES	SO LER	08	
131	LIV	01	PERSEVERANÇA (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
132	LIV	01	PETER PAN - MONTEIRO LOBATO (QUADRINHOS)	GLOBO	01	
133	LIV	01	PIPA GANHA RODAS (LIVRO 30X30)	TODO LIVRO	01	
134	LIV	01	PIQUENIQUE NA FAZENDA - STEVAN RICHTER	VALE DAS LETRAS	01	
135	LIV	01	PLOFT! (LIVRO 25X25)	TRIBOS	01	
136	COL	01	PRIMEIRA VEZ (CAPA DURA)	GIRASSOL	04	
137	LIV	01	REIS, RAINHAS E LADAINHAS (LIVRO 26X26)	SONAR	01	
138	LIV	01	RESPEITO (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
139	LIV	01	RESPONSABILIDADE (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
140	COL	01	RIMA PRA CÁ, RIMA PRA LÁ (LIVRO 30X30)	TODO LIVRO	05	
141	LIV	01	ROMEU E JULIETA - RUTH ROCHA	SALAMANDRA	01	
142	COL	01	SAÚDE DOS DENTINHOS (LIVRO 20X27)	TODO LIVRO	06	
143	COL	01	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO - ZIRALDO (NOVA ORTOGRAFIA)	MELHORAMENTOS	08	
144	COL	01	SERIE BICHIN - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	12	
145	COL	01	SÉRIE CORPIN - ZIRALDO (LIVRO 21X19)	MELHORAMENTOS	07	
146	LIV	01	SHIRLEY TÁ NA MODA - ZIRALDO	GLOBO	01	
147	LIV	01	SOL DEMAIS NUNCA MAIS! - PATRÍCIA AMORIM	VALE DAS LETRAS	01	
148	LIV	01	SOLIDARIEDADE (LIVRO 28X28) (LAMINADO)	CEDIC	01	
149	LIV	01	TATO, O SAPO (LIVRO 24X30)	TRIBOS	01	
150	COL	01	TRABALHANDO AS DIFERENÇAS E A INCLUSÃO SOCIAL (LIVRO 26X26)	BLU EDITORA	06	
151	LIV	01	UM DIA NA FAZENDA - STEVAM RICHTER	VALE DAS LETRAS	01	
152	LIV	01	UM GATO NO TELHADO - ANA MARIA MACHADO	MODERNA	01	
153	LIV	01	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS - RUTH ROCHA	SALAMANDRA	01	
154	COL	01	VIDA (LIVRO 21X28)	EDELBRA	10	
155	LIV	01	VINTE MIL LÉGUAS SUBMARINAS (QUADRINHOS) (LIVRO 17X26)	FAROL HQ	01	

• **BIBLIOTECA INFANTO-JUVENIL (304 volumes)**

ITEM	UND	QTD	TÍTULO	EDITORA	VLS.	CD
01	LIV	01	A ÁRVORE DO BETO - RUTH ROCHA	FTD	01	
02	LIV	01	A CABANA	VALE DAS LETRAS	01	
03	LIV	01	A CAPSÚLA DO TEMPO	VALE DAS LETRAS	01	
04	LIV	01	A CHARADA DO SOL E DA CHUVA - LUIZ GALDINO	ÁTICA	01	
05	COL	01	A CHAVE DO CONHECIMENTO	BOLSA NACIONAL	06	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

06	LIV	01	A CHAVE DO CORSÁRIO - ELIANA MARTIN	ÁTICA	01	
07	LIV	01	A CINDERELA DAS BONECAS - RUTH ROCHA	FTD	01	
08	LIV	01	A COR DO INVISÍVEL - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
09	LIV	01	A DECISÃO DO CAMPEONATO - RUTH ROCHA	FTD	01	
10	LIV	01	A DROGA DA OBEDIÊNCIA - SÉRIE OS KARAS	MODERNA	01	
11	LIV	01	A DROGA DO AMOR - SÉRIE OS KARAS	MODERNA	01	
12	LIV	01	A ÉTICA DO REI MENINO - GABRIEL CHALITA	GLOBO	01	
13	LIV	01	A GUERRA DO LANCHE - LOURENÇO CAZARRE	ÁTICA	01	
14	LIV	01	A ILHA PERDIDA - MARIA JOSÉ DUPRE	ÁTICA	01	
15	LIV	01	A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA - ROSANA BOND	ÁTICA	01	
16	LIV	01	A MALDIÇÃO DO TESOURO DO FARAÓ - SERSI BARDARI	ÁTICA	01	
17	LIV	01	A MÃO NA MASSA	ROVELLI	01	
18	LIV	01	A MÁQUINA MALUCA - RUTH ROCHA	FTD	01	
19	LIV	01	A MARCA DE UMA LÁGRIMA	MODERNA	01	
20	LIV	01	A NOITE DOS QUATRO FURACÕES - RAUL DREWNICK	ÁTICA	01	
21	LIV	01	A ONDA VERDE - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
22	LIV	01	A RUA DOS CATAVENTOS - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
23	LIV	01	A VACA E O HIPOGRIFO - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
24	LIV	01	ADOLESCENTE POESIA - SYLVIA ORTHOF	ROVELLI	01	
25	LIV	01	ÁFRICAS NO BRASIL	SCIPIONE	01	
26	LIV	01	AGORA ESTOU SOZINHO - PEDRO BANDEIRA	MODERNA	01	
27	LIV	01	AMÉRICA - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
28	LIV	01	ANJO DA MORTE - SÉRIE OS KARAS	MODERNA	01	
29	LIV	01	APONTAMENTOS DE HISTÓRIA SOBRENATURAL - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
30	LIV	01	ARMANDINHO O JUIZ - RUTH ROCHA	FTD	01	
31	LIV	01	AS MAIS INCRÍVEIS AVENTURAS BÍBLICAS	VALE DAS LETRAS	01	
32	COL	01	AVENTURAS GRANDIOSAS 10	RIDEEL	10	
33	LIV	01	BAÚ DE ESPANTOS - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
34	LIV	01	BISA BIA, BISA BEL - ANA MARIA MACHADO	SALAMANDRA	01	
35	LIV	01	CADERNO H - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
36	LIV	01	CANÇÕES - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
37	LIV	01	CANTARIM E CANTARÁ	ROVELLI	01	
38	LIV	01	CARAPANÃ E O POVO SEM SONO	VALE DAS LETRAS	01	
39	LIV	01	CIDADES MORTAS - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
40	COL	01	COLEÇÃO AUTORES EDGARD ALLAN POE	RIDEEL	10	
41	COL	01	COLEÇÃO AUTORES JACK LONDON	RIDEEL	08	
42	COL	01	COLEÇÃO AUTORES MARK TWAIN	RIDEEL	09	
43	COL	01	COLEÇÃO AUTORES OSCAR WILDE	RIDEEL	05	
44	COL	01	COLETÂNEA MACHADO DE ASSIS	ROVELLI	09	01
45	LIV	01	COMO SE FOSSE DINHEIRO - RUTH ROCHA	FTD	01	
46	LIV	01	CONFERÊNCIAS, ARTIGOS E CRÔNICAS - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
47	COL	01	CONTANDO ARTE - SÉRIE 1	NOOVHA AMERICA	11	
48	COL	01	CONTANDO ARTE - SÉRIE 2	NOOVHA AMERICA	11	
49	LIV	01	CONTOS AFRICANOS (CAPA DURA)	CIRANDA CULTURAL	01	
50	LIV	01	CORDELINHO	ROVELLI	01	
51	LIV	01	CORPOS CELESTES - CORDEL	ROVELLI	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

52	LIV	01	CORRENDO CONTRA O DESTINO - RAUL DREWNICK	ÁTICA	01	
53	COL	01	CORUJINHA E OS FILÓSOFOS	BOLSA NACIONAL	06	
54	LIV	01	CRESCER É UMA AVENTURA - ROSANA BOND	ÁTICA	01	
55	LIV	01	CRÍTICAS E OUTRAS NOTAS - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
56	LIV	01	DA PREGUIÇA COMO MÉTODO DE TRABALHO - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
57	LIV	01	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS - MONTEIRO LOBATO (151 PÁGINAS)	GLOBO	01	
58	LIV	01	DROGA DE AMERICANA! - SÉRIE OS KARAS	MODERNA	01	
59	LIV	01	ÉRAMOS SEIS - MARIA JOSÉ DUPRE	ÁTICA	01	
60	LIV	01	ESCONDERIJOS DO TEMPO - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
61	LIV	01	ESPELHO MÁGICO - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
62	LIV	01	FÁBULAS - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
63	LIV	01	FRANKENSTEIN (CAPA DURA)	ALTEA	01	
64	LIV	01	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS	01	
65	LIV	01	GARROTE, MENINO CORAGEM	MODERNA	01	
66	COL	01	GRACILIANO RAMOS	DIDÁTICA PAULISTA	10	
67	COL	01	HERÓIS POR ACASO	FAPI	05	
68	COL	01	HISTÓRIAS DE CIDADANIA - PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	04	
69	COL	01	HISTÓRIAS DE COMPORTAMENTO - PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	04	
70	COL	01	HISTÓRIAS DE ECOLOGIA - PEDRO BANDEIRA	MELHORAMENTOS	04	
71	LIV	01	IDÉIAS DE JECA TATU - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
72	LIV	01	INOCÊNCIA	MODERNA	01	
73	COL	01	INVENÇÕES	TRIBOS	10	
74	COL	01	JOSÉ DE ALENCAR	RIDEEL	12	
75	COL	01	JÚLIO VERNER	RIDEEL	12	
76	LIV	01	LITERATURA DO MINARETE - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
77	COL	01	MACHADO DE ASSIS	RIDEEL	10	
78	LIV	01	MANOBRA RADICAL - EDITH MODESTO	ÁTICA	01	
79	COL	01	MEIO AMBIENTE	PAE	05	01
80	COL	01	MESTRES DA LITERATURA - SÉRIE 01	PAE	12	
81	LIV	01	MICROBIOLOGIA - CORDEL	ROVELLI	01	
82	LIV	01	MISTER SLANG E O BRASIL - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
83	LIV	01	MUNDO DA LUA - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
84	LIV	01	NA ANTE VÉSPERA - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
85	LIV	01	NAS ONDAS DO SURFE - EDITH MODESTO	ÁTICA	01	
86	LIV	01	NATURALISMO - CORDEL	ROVELLI	01	
87	LIV	01	NEGRINHA - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
88	LIV	01	NOITE	VALE DAS LETRAS	01	
89	COL	01	NOSSOS BICHOS	BOLSA NACIONAL	07	
90	LIV	01	NOVA ANTOLOGIA POÉTICA - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
91	LIV	01	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	VALE DAS LETRAS	01	
92	LIV	01	O APRENDIZ DE FEITICEIRO - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
93	LIV	01	O BATALHÃO DE LETRAS	GLOBO	01	
94	LIV	01	O BRAVO SOLDADO MEU AVÔ - LUIS PIMENTEL	ROVELLI	01	
95	LIV	01	O CÃO DOS BASKERVILLES	SCIPIONE	01	
96	LIV	01	O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA	MODERNA	01	
97	LIV	01	O GATO DO TEATRO	SCIPIONE	01	
98	LIV	01	O GÊNIO E AS ROSAS - MAURÍCIO DE SOUZA E PAULO COELHO	GLOBO	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

99	LIV	01	O GRITO DO HIP HOP - LUIZ PUNTEL	ÁTICA	01	
100	COL	01	O HOMEM E A COMUNICAÇÃO - RUTH ROCHA	MELHORAMENTOS	08	
101	LIV	01	O MACACO QUE SE FEZ HOMEM - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
102	LIV	01	O MENINO E O PINTO DO MENINO	MODERNA	01	
103	LIV	01	O MENINO MARROM - ZIRALDO	MELHORAMENTOS	01	
104	LIV	01	O OURO DO FANTASMA - MANUEL FILHO	ÁTICA	01	
105	LIV	01	O PAR DE TÊNIS - PEDRO BANDEIRA	MODERNA	01	
106	LIV	01	O PEQUINIQUE DO CATAPIMBA - RUTH ROCHA	FTD	01	
107	LIV	01	O POÇO DO VISCONDE - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
108	LIV	01	O PREÇO DA CORAGEM - RAUL DREWNICK	ÁTICA	01	
109	LIV	01	O PRESIDENTE NEGRO - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
110	LIV	01	O SACI- PERERÊ: RESULTADO DE UM INQUÉRITO - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
111	LIV	01	O SENHOR DO MUNDO	FAROL HQ	01	
112	LIV	01	O SUPER TÊNIS - IVAN JAF	ÁTICA	01	
113	LIV	01	OS DOZE TRABALHOS DE HÉRCULES - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
114	LIV	01	OS TRÊS MOSQUETEIROS (CAPA DURA)	ALTEA	01	
115	LIV	01	PÂNTANO DE SANGUE - SÉRIE OS KARAS	MODERNA	01	
116	LIV	01	PARA VIVER COM POESIA - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
117	LIV	01	PLANETA DO TESOURO / UMA AMIZADE NO ESPAÇO	EDELBRA	01	
118	LIV	01	PORTA GIRATÓRIA - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
119	LIV	01	PREFÁCIOS E ENTREVISTAS - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
120	LIV	01	PREPARATIVOS DE VIAGEM - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
121	LIV	01	QUARTETO FALANTE - TATIANA BELINKY	RIDEEL	01	
122	LIV	01	QUASE TUDO NA ARCA DE NOÉ	MODERNA	01	
123	LIV	01	REINAÇÕES DA NARIZINHO 01	GLOBO	01	
124	LIV	01	REINAÇÕES DA NARIZINHO 02	GLOBO	01	
125	LIV	01	ROBINSON CRUSOÉ (CAPA DURA)	ALTEA	01	
126	LIV	01	SALVANDO A PELE - MÁRIO TEIXEIRA	ÁTICA	01	
127	LIV	01	SAPATO FLORIDO - MARIO QUINTANA	GLOBO	01	
128	LIV	01	SOS ARARINHA AZUL - EDITH MODESTO	ÁTICA	01	
129	LIV	01	TARZAN (CAPA DURA)	ALTEA	01	
130	LIV	01	TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR - MARCELO DUARTE	ÁTICA	01	
131	LIV	01	TIA MAGI ENSINA O ABRACADABRA	MELHORAMENTOS	01	
132	LIV	01	TRÁFICO DE ANJOS - LUIZ PUNTEL	ÁTICA	01	
133	LIV	01	UIVANDO PRA LUA	MODERNA	01	
134	LIV	01	URUPÊS - MONTEIRO LOBATO	GLOBO	01	
135	LIV	01	VELÓRIO SEM DEFUNTO	GLOBO	01	
136	LIV	01	VIAGEM AO CENTRO DA TERRA	FAROL HQ	01	
137	LIV	01	VINTE MIL LÉGUAS SUBMARINAS	FAROL HQ	01	

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- 5.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- 5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 5.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.398/2011
Pregão Presencial nº 088/2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 014.398/2011, PREGÃO PRESENCIAL nº
088/2011 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.398/2011
Pregão Presencial nº 088/2011
ANEXO III
DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 014.398/2011

Pregão Presencial nº 088/2011

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.398/2011
Pregão Presencial nº 088/2011
ANEXO IV

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
(Papel timbrado da empresa)

Processo nº 014.398/2011

Pregão Presencial nº 088/2011

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório nº 014.398/2011, Pregão Presencial nº 088/2011 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.398/2011
Pregão Presencial nº 088/2011
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 088/2011, Processo nº 014.398/2011, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO**, da seguinte forma:

Item	Und	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Unid.	BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 379 VOLUMES *Conforme Termo de Referência	10		
1.2	Unid.	BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 400 VOLUMES *Conforme Termo de Referência	3		
1.3	Unid.	BIBLIOTECA INFANTO-JUVENIL COM 304 VOLUMES *Conforme Termo de Referência	7		
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: XXXXXX.
Validade da Proposta: 60 dias
Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.398/2011
Pregão Presencial nº 088/2011
ANEXO VI
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM () NÃO ()

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Processo nº 014.398/2011
Pregão Presencial nº 088/2011
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito AMADEU BOROTO (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Presencial nº. 088/2011, e o Processo nº. 014.398/2011 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 088/2011*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa à execução dos serviços correrá por conta de Dotações Orçamentárias existente, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
900002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0453 - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.058 - AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00700 - FUNDEB - 40% OUTRAS DESPESAS (FICHA 0000600)

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
900003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0454 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00700 - FUNDEB - 40% OUTRAS DESPESAS (FICHA 0000668)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a prestação de serviço, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega do material deverá ser em **parcela única no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Raimundo Guilherme Sobrinho, 1731 – Boa Vista.

5.1.1. O fornecimento contratado, objeto deste contrato será de acordo com a necessidade da secretaria e disponibilidade dos recursos.

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pela entrega do objeto deste instrumento contratual, pelo preço GLOBAL proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

(FGTS) e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Mateus poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. A PMSM aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DIO/ES), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 088/2011.

14.2 – A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2011.

Amadeu Boroto
Prefeito
Município de São Mateus
CONTRATANTE

Nome
Cargo
Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):